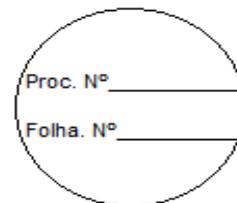




PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

PROCESSO Nº 126/2019

PREGÃO PRESENCIAL DE RP Nº 062/2019

A **Prefeitura Municipal de Carbonita**, órgão de Poder Público Legislativo do Município de Carbonita, com sede à Praça Edgard Miranda, nº 202, Centro, nesta Cidade, CEP 39665-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.154.174.0001/89, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Nivaldo Moraes Santana**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SÃO GERALDO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-ME**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 483/2017, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve **registrar os preços** apresentado pela **SÃO GERALDO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.034.174/0002-51, situada na Rua Jonas Câmara nº 51A – A Bairro: Centro, Carbonita/MG CEP: 39665-000, a seguir denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada por seu **Otacílio Souza Macedo**, portador da Cédula de Identidade nº 259760, e inscrito no CPF sob o nº 162.156.481-91, no Processo Licitatório nº 126/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 062/2019, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preços unitários, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – OBJETO

1.1. Constitui o presente objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, destinados ao consumo da Secretaria Municipal de Obras da prefeitura municipal, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

II – DO GERENCIAMENTO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata, caberá a Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Obras por meio do Setor de Compras, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado à Secretaria Municipal de obras.

III - DA AQUISICAO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

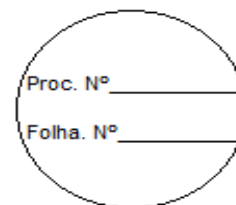
3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Carbonita-MG através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquelas descritas nas Autorizações de Fornecimento.

IV – DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços. O valor estimado para esta Ata é de **R\$**



2.316.462,74 (dois milhões e trezentos e dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos)

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Carbonita para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Carbonita-MG, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Município de Carbonita-MG, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Carbonita -MG, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII –DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de CARBONITA através do setor ou secretaria requerente.

7.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

7.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição do edital.



7.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

7.4. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

7.5. Todos os produtos devem atender às normas e leis vigentes.

7.6. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

7.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município

7.8. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

7.9. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Carbonita - MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

7.10. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.10.1. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

7.11 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 3º - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4º A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1. Cópia da requisição do fornecimento do material;

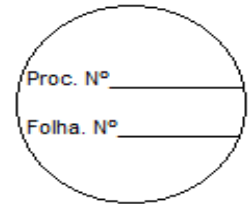
8.3.2. 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3. Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

8.3.5. Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

8.4. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.



8.5. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

8.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

9.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.13. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

9.14. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA

10.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;

10.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

10.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

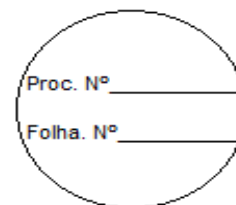
10.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

10.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

10.6. Observar o disposto no Edital do Pregão Presencial.

XI - PENALIDADES

11.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:



11.1.1. Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.1.1. Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.

11.1.2. Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1 desta Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

11.1.3. Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

11.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

11.1.5. Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

11.1.6. Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

11.1.7. Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de MODELO-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

11.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Carbonita-MG. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - **A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____
Folha. Nº _____

13.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

13.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

13.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Nº 483/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

XIV – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itamarandiba, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

CARBONITA – MG 06 de janeiro de 2020

Nivaldo Moraes Santana
Prefeito Municipal

OTACÍLIO SOUZA MACEDO
SÃO GERALDO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,
SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-ME

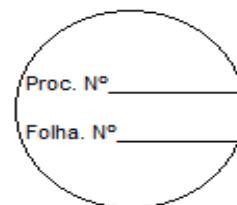
Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89



ANEXO I

EMPRESA: SÃO GERALDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-ME **CNPJ:**
23.034.174/0002-51

DATA DA ASS: 06/01/2020

VIGENCIA: 06/01/2020 até 06/01/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 126/2019 - PREGAO PRESENCIAL Nº 062/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Materiais de Construção, destinados ao consumo da Secretaria Municipal de Obras da prefeitura municipal Carbonita/MG

Item	Descrição	UND	Qtde	VALOR UNITARIO	SUB TOTAL
1	ABRACADEIRA NYLON 20 CM	UNID	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
2	ABRACADEIRA S/FIM 1/2	UNID	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
3	ABRACADEIRA S/FIM 3/4	UNID	1000	R\$ 0,65	R\$ 650,00
4	ABRACADEIRA SEM FIM 1:	UNID	1000	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00
5	ABRACADEIRA TIPO D 3/4 C/CUNHA:	UNID	1000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
6	ABRACADEIRA TIPO U 1 1/2:	UNID	1000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
7	ABRACADEIRA TIPO U 1/2:	UNID	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
8	ABRACADEIRA TIPO U 2 /12 :	UNID	10000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
9	ABRACADEIRA TIPO U 3/4:	UNID	1000	R\$ 0,29	R\$ 290,00
10	ABRACADEIRA TIPO U1:	UNID	1000	R\$ 0,69	R\$ 690,00
11	ABRACADEIRA P/MANGOTE 1 POLEGADA	UNID	1000	R\$ 4,89	R\$ 4.890,00
12	ABRACADEIRA P/MANGOTE 2 POLEGADAS	UNID	500	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
13	ARDOSIA 30X30:	METRO	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
14	ARGAMASSA ACI CINZA INTERNA 20 KG	PCT	201	R\$ 7,80	R\$ 1.567,80
15	ARGAMASSA P/BLOCO DE VIDRO AB 50-01KG.	PCT	30	R\$ 7,80	R\$ 234,00
16	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALMOFADADO;	UNID	20	R\$ 41,90	R\$ 838,00
17	BASE PARA LAMPADA PLAFON, BRANCO, COMUM 100W	UNID	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00
18	BASE PARA LAMPADA PLAFON, BRANCO, COMUM 60W:	UNID	100	R\$ 2,79	R\$ 279,00
19	BIANCO 18LT IMPERMEABILIZANTE.	UNID	30	R\$ 215,90	R\$ 6.477,00
20	BIANCO 1KG IMPERMEABILIZANTE.	UNID	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
21	BLOCO ESPUMA P/ACAB. 22X1X7 CM	UNID	30	R\$ 2,60	R\$ 78,00
22	CALHA 125: COM PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE	UNID	150	R\$ 11,49	R\$ 1.723,50
23	CALHA COLONIAL 3MT:	MT	150	R\$ 9,96	R\$ 1.494,00
24	CALHA COLONIAL 6MT:	MT	150	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
25	CALHA GALVANIZADA 200 MM/ 06 MTS:	METRO	200	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00
26	CANTONEIRA ALUMINIO 3/4 3MTS:	UNID	10	R\$ 11,85	R\$ 118,50
27	CANTONEIRA ALUMINIO 5/8 3MTS:	UNID	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
28	CIMALHA PVC	M ²	200	R\$ 15,89	R\$ 3.178,00
29	COLA ADESIVA DE RESINA EPOXI 100GR: PARA MADEIRA, METAL,CERAMICA,MARMORE,PLASTICOS EXCETO POLIETILENO.	UNID	10	R\$ 6,19	R\$ 61,90
30	COLA ADESIVO DE LATEX (SAPATEIRO) 195G	UNID	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____
Folha. Nº _____

31	COLA CASCOREZ 500G.	UN	10	R\$ 11,29	R\$ 112,90
32	COLA instantanea 5 gramas cada	UNID	30	R\$ 5,80	R\$ 174,00
33	COLA PARA MADEIRA DE BOA QUALIDADE DE 01 LITRO:	FRASCO	30	R\$ 18,99	R\$ 569,70
34	DOBRADICA COM ANEL 3X2/12	UNID	30	R\$ 13,50	R\$ 405,00
35	DOBRADICA COM ANEL 21/2 C/3	UNID	30	R\$ 13,80	R\$ 414,00
36	DOBRADICA COM ANEL 3X3	UNID	30	R\$ 14,20	R\$ 426,00
37	DOBRADICA COMUM 2	UNID	20	R\$ 0,62	R\$ 12,40
38	DOBRADICA COMUM 3	UNID	20	R\$ 0,75	R\$ 15,00
39	DOBRADICA COMUM 3 1/2	UNID	20	R\$ 2,05	R\$ 41,00
40	EMENDA PARA FORRO PVC	METRO	100	R\$ 15,80	R\$ 1.580,00
41	ESPACADOR P/PISO 3MM C/100 UNIDADES.	PCT	30	R\$ 1,40	R\$ 42,00
42	ESPUDE BORRACHA P/VASO	UN	20	R\$ 4,70	R\$ 94,00
43	FECHADURA PORTA CORRER Fi 500/10	UNID	50	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
44	GRAMPO FIXAR FIO MIGUELAO 30UN:	PCT	25	R\$ 2,80	R\$ 70,00
45	LIXA AGUA 120	UNID	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
46	LIXA AGUA 150	UNID	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
47	LIXA AGUA 180	UNID	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
48	LIXA DAGUA 100	UNID	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
49	LIXA FERRO 36	UNID	50	R\$ 2,19	R\$ 109,50
50	LIXA MASSA 100:	UNID	100	R\$ 0,65	R\$ 65,00
51	LIXA MASSA 120:	UNID	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
52	LIXA MASSA 150:	UNID	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
53	NUMERO DE RESIDENCIA DE FERRO BATIDO	UNID	20	R\$ 0,90	R\$ 18,00
54	NUMERO DE RESIDENCIA TIPO COLONIAL	UNID	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
55	PAPELEIRA EMB. ALUMINIO 17X18	UNID	30	R\$ 6,89	R\$ 206,70
56	PORCA 1/2:	UNID	300	R\$ 0,30	R\$ 90,00
57	PORCA 1/4:	UNID	300	R\$ 0,15	R\$ 45,00
58	PORCA 3/8.:	UNID	300	R\$ 0,18	R\$ 54,00
59	PORCA 5/16:	UNID	300	R\$ 0,10	R\$ 30,00
60	PORCA 5/8:	UNID	300	R\$ 0,49	R\$ 147,00
61	PORTA CADEADO 114 MM:	UNID	50	R\$ 4,59	R\$ 229,50
62	PORTA CADEADO 63 MM:	UNID	50	R\$ 1,85	R\$ 92,50
63	PORTA CADEADO 89 MM:	UNID	50	R\$ 2,69	R\$ 134,50
64	PREGO 13 X 18:	KG	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00
65	PREGO 14X18	KG	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
66	PREGO 15X21	KG	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
67	PREGO 18 X 30:	KG	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00
68	PREGO 19 X 36:	KG	100	R\$ 9,30	R\$ 930,00
69	PREGO 22 X 42:	KG	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
70	PREGO 25 X 72:	KG	30	R\$ 10,89	R\$ 326,70
71	PREGO ACO 15 X 15:	KG	10	R\$ 7,20	R\$ 72,00
72	PREGO ACO 17 X 21	KG	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
73	PREGO ACO 18 X 27:	KG	10	R\$ 18,90	R\$ 189,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____
Folha. Nº _____

74	PREGO POLIDO 10X10	KG	150	R\$ 12,75	R\$ 1.912,50
75	PREGO POLIDO 12X12	KG	100	R\$ 12,35	R\$ 1.235,00
76	PREGO TELHEIRO 18 X 36:	KG	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00
77	RALO DE PIA METAL:	UNID	20	R\$ 10,95	R\$ 219,00
78	RALO SIFONADO BRANCO 100 X 52 X 40 MM:	UNID	30	R\$ 3,99	R\$ 119,70
79	RALO SIFONADA REDONDO:	UNID	30	R\$ 2,60	R\$ 78,00
80	REBITE 3MM X 08 MM:	UNID	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
81	REBITE 4MM X 14 MM:	UNID	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
82	REBITE 5MM X 25 MM:	UNID	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
83	REJUNTE CORES DIVERSAS - PACOTE COM 1KG	UNID	300	R\$ 3,49	R\$ 1.047,00
84	REPARO P/ REGISTRO:	UNID	30	R\$ 7,80	R\$ 234,00
85	REPARO PARA CAIXA ACLOPADA:	UNID	10	R\$ 10,80	R\$ 108,00
86	REPARO PARA TORNEIRA:	UNID	20	R\$ 8,49	R\$ 169,80
87	RUFO DE ZINCO 20 CM C/ 2MT:	UNID	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00
88	SABONETEIRA CROMADA:	UNID	30	R\$ 10,98	R\$ 329,40
89	SUORTE CALHA:	UNID	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
90	VASO SANITARIO C/CAIXA ACOPLADA	UNID	70	R\$ 182,00	R\$ 12.740,00
91	VASO SANITARIO SIMPLES	UNID	100	R\$ 115,90	R\$ 11.590,00
92	VEDA CALHA 300GR	UNID	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
93	CAL 15 KG:	UNID	300	R\$ 7,89	R\$ 2.367,00
94	CAL PARA PINTURA - SACOS DE 7KG	SC	300	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
95	CIMENTO CP II	SC	5000	R\$ 16,99	R\$ 84.950,00
96	COLUNA FERRO 1/4 X 3MT 7X14	UNID	200	R\$ 19,49	R\$ 3.898,00
97	COLUNA FERRO 1/4 X 6M 7X14	UNID	200	R\$ 37,90	R\$ 7.580,00
98	COLUNA FERRO 3/8X3M	UNID	200	R\$ 45,90	R\$ 9.180,00
99	COLUNA FERRO 3/8X6MT	UNID	200	R\$ 89,90	R\$ 17.980,00
100	COLUNA FERRO 5/16 X 3,5M	UNID	200	R\$ 29,80	R\$ 5.960,00
101	COLUNA FERRO 5/16 X 3M 7X14	UNID	200	R\$ 28,50	R\$ 5.700,00
102	COLUNA FERRO 5/16 X 6M (7X14)	UNID	200	R\$ 69,50	R\$ 13.900,00
103	COLUNA FERRO 5/16X7M	UNID	200	R\$ 75,80	R\$ 15.160,00
104	FERRO 1/2: COM 12 METROS	UNID	400	R\$ 47,50	R\$ 19.000,00
105	FERRO 3/16-5,0 MM: COM 12 METROS	UNID	400	R\$ 8,75	R\$ 3.500,00
106	FERRO 3/8 10MM: COM 12 METROS	UNID	500	R\$ 26,90	R\$ 13.450,00
107	FERRO 4/2 MM: COM 12 METROS	UNID	500	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
108	FERRO CA50 06,30 1/4 COM 12 METROS	BR	400	R\$ 12,99	R\$ 5.196,00
109	MANGUEIRA PRETA LEVE 1/5	METRO	2500	R\$ 0,39	R\$ 975,00
110	MANGUEIRA PRETA LEVE 3/4	METRO	5000	R\$ 0,79	R\$ 3.950,00
111	MANGUEIRA PRETA LEVE 1/2	METRO	10000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
112	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO 2 POLEGADAS	METRO	5000	R\$ 5,77	R\$ 28.850,00
113	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO 1 POLEGADA	METRO	5000	R\$ 1,75	R\$ 8.750,00
114	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO 3/4	METRO	10001	R\$ 1,09	R\$ 10.901,09
115	MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO 1/2	METRO	10000	R\$ 0,65	R\$ 6.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____
Folha. Nº _____

116	MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO PARA COMPRESSOR 50 METROS	ROLO	4	R\$ 107,50	R\$ 430,00
117	MANGUEIRA NIVEL 3/8	METRO	100	R\$ 0,99	R\$ 99,00
119	TRELICA H 16 BARRA COM 6 METROS	UNID	200	R\$ 52,50	R\$ 10.500,00
120	TRELICA H 8 BARRA COM 6 METROS	UNID	200	R\$ 29,50	R\$ 5.900,00
121	ARAME GALVANIZADO 14:	KG	100	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
122	ARAME GALVANIZADO 22:	KG	100	R\$ 15,89	R\$ 1.589,00
123	ARAME RECOZIDO TORCIDO	KG	200	R\$ 9,30	R\$ 1.860,00
124	ARAME, FARPADO, 500M:	ROLO	50	R\$ 219,00	R\$ 10.950,00
125	GRAMPO DE CERCA, 1 X 9, POLIDO	KG	50	R\$ 8,79	R\$ 439,50
126	GRAMPO DE CERCA, 19x11	KG	50	R\$ 8,99	R\$ 449,50
127	ARRUELA 1/2:	UNID	300	R\$ 0,15	R\$ 45,00
128	ARRUELA 1/4:	UNID	300	R\$ 0,10	R\$ 30,00
129	ARRUELA 3/16:	UNID	300	R\$ 0,10	R\$ 30,00
130	ARRUELA 3/4:	UNID	300	R\$ 0,30	R\$ 90,00
131	ARRUELA 3/8:	UNID	300	R\$ 0,10	R\$ 30,00
132	ARRUELA 5/16:	UNID	300	R\$ 0,10	R\$ 30,00
133	ARRUELA 5/32:	UNID	300	R\$ 0,10	R\$ 30,00
134	ARRUELA 5/8.	UNID	300	R\$ 0,35	R\$ 105,00
135	BUCHA DE AÇO 5/16:	UNID	30	R\$ 0,65	R\$ 19,50
136	BUCHA PARAFUSO Nº 05:	UNID	100	R\$ 0,05	R\$ 5,00
137	BUCHA PARAFUSO Nº 06:	UNID	100	R\$ 0,05	R\$ 5,00
138	BUCHA PARAFUSO Nº 07:	UNID	100	R\$ 0,10	R\$ 10,00
139	BUCHA PARAFUSO Nº 08:	UNID	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
140	BUCHA PARAFUSO Nº 10:	UNID	100	R\$ 0,10	R\$ 10,00
141	BUCHA PARAFUSO Nº 12:	UNID	100	R\$ 0,10	R\$ 10,00
142	PARAFUSO 3,8 X 22	UNID	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
143	PARAFUSO 4,0X 50	UNID	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
144	PARAFUSO 4,5 X 65	UNID	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
145	PARAFUSO 4,8 X 55	UNID	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
146	PARAFUSO 5,0 X 50	UNID	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
147	PARAFUSO 5,5 X 65	UNID	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
148	PARAFUSO 6,0 X 40	UNID	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
149	PARAFUSO 6,1 X 65	UNID	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
150	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/4 X 2	UNID	200	R\$ 0,30	R\$ 60,00
151	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 3/8 X 3 1/2	UNID	100	R\$ 0,69	R\$ 69,00
152	PARAFUSO MAD 3,5 X 40	UNID	600	R\$ 0,15	R\$ 90,00
153	PARAFUSO ROSCA SEXT 1/4X50	UNID	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00
154	PARAFUSO ROSCA SEXT 1/4X60	UNID	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
155	PARAFUSO ROSCA SEXT 1/4X65	UNID	100	R\$ 0,39	R\$ 39,00
156	BARRA ROSCÁVEL 1 X 100M GALV.	UNID	50	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
157	BARRA ROSCÁVEL 1/2 X 100M GALV.:	UNID	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
158	BARRA ROSCÁVEL 1/4 X 100M GALV.:	UNID	50	R\$ 1,99	R\$ 99,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____
Folha. Nº _____

159	BARRA ROSCÁVEL 3/4 X 100M GALV.:	UNID	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00
160	BARRA ROSCÁVEL 3/8 X 100M GALV.:	UNID	50	R\$ 4,15	R\$ 207,50
161	BARRA ROSCAVEL 5/16 X 100M GALV.:	UNID	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
162	BARRA ROSCÁVEL 5/8 X 100M GALV.:	UNID	50	R\$ 12,20	R\$ 610,00
163	BARRA ROSCÁVEL 7/8 X 100M GALV.:	UNID	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
164	CADEADO 30MM:	UNID	30	R\$ 10,90	R\$ 327,00
165	CADEADO 60MM:	UNID	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
166	CAMARA PARA CARRINHO 3,25X8	UNID	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
167	PNEU P/CARRINHO 3,25X8	UNID	80	R\$ 21,20	R\$ 1.696,00
168	CERAMICA PISO 40X40: CERAMICO PISO 40X40	METRO	500	R\$ 15,89	R\$ 7.945,00
169	CORDA SEDA 04 MM:	METRO	200	R\$ 0,66	R\$ 132,00
170	CORDA SEDA 10 MM:	METRO	200	R\$ 0,79	R\$ 158,00
171	CORRENTE GALV 3MM 1/8	KG	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
172	CORRENTE GALV 5MM 3/16	KG	100	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
173	DILUENTE EPOXI 900	UNID	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
174	FORRO PVC BRANCO - INSTALADO 6 METROS X 0,20 CM	M ²	2000	R\$ 27,00	R\$ 54.000,00
175	FORRO PVC COLORIDO - INSTALADO:	M ²	2000	R\$ 35,35	R\$ 70.700,00
176	GESSO RAPIDO CALCINADO:	KG	50	R\$ 3,25	R\$ 162,50
177	JANELA DE ALUMINIO 100 x 100 CM	UNID	10	R\$ 159,90	R\$ 1.599,00
178	JANELA DE ALUMINIO 150X100 CM	UNID	10	R\$ 329,00	R\$ 3.290,00
179	JANELA DE ALUMINIO 40 X 40 CM	UNID	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
180	JANELA DE METALON 2,00 X 1,10 MM	UNID	20	R\$ 349,00	R\$ 6.980,00
181	PORTA METALON 210 X 80 CM:	UNID	20	R\$ 285,00	R\$ 5.700,00
182	VITRO METALON 0,60 X0,80	UNID	50	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
183	ZINCO 0,43 MM X 100 MT	KG	200	R\$ 8,83	R\$ 1.766,00
184	LAVATORIO LOUÇA , SEM COLUNA , BRANCO TAM. MEDIO:	UNID	30	R\$ 58,50	R\$ 1.755,00
185	PIA DE COZINHA FIBRA 1,20 X 0,50M:	UNID	10	R\$ 89,90	R\$ 899,00
186	PIA DE COZINHA FIBRA 1,80 X 0,50	UNID	10	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00
187	TANQUE DE CIMENTO 2 BOCAS DE 1,15 X 0,60 M:	UNID	50	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
188	TANQUE DE MARMORE 1,20 X 0,63 CM	UNID	8	R\$ 185,00	R\$ 1.480,00
189	TANQUE FIBRA 1,20 X 0,63 CM:	UNID	50	R\$ 119,00	R\$ 5.950,00
190	TANQUE FIBRA 1,40 X 0,63 CM:	UNID	50	R\$ 169,00	R\$ 8.450,00
191	LONA CARRETEIRO 4X3 AZUL	UNID	100	R\$ 83,25	R\$ 8.325,00
192	LONA LEVE PARA CAMINHAO TAMANHO 6X5 (RESISTENTE)	UNID	50	R\$ 135,90	R\$ 6.795,00
193	LONA PRETA 06 X 1,00 REF. 150	METRO	500	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
194	LONA PRETA 08 X 1,00 REF. 150	METRO	500	R\$ 8,25	R\$ 4.125,00
195	LONA PRETA/BRANCA 04X1,00M	METRO	500	R\$ 4,59	R\$ 2.295,00
196	LONA PRETA/BRANCA 6X1,00M	METRO	500	R\$ 6,75	R\$ 3.375,00
197	MANGOTE DE ALTA PRESSAO 40 MM	METRO	500	R\$ 9,49	R\$ 4.745,00
198	MANGOTE DE ALTA PRESSAO 50MM	METRO	500	R\$ 12,99	R\$ 6.495,00
199	MANGOTE DE ALTA PRESSAO 60 MM	METRO	500	R\$ 17,99	R\$ 8.995,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____
Folha. Nº _____

200	MANGOTE DE ALTA PRESSAO 75 MM	METRO	500	R\$ 24,50	R\$ 12.250,00
201	ADAPTADOR P/ TOMADA 3 PINOS	UNID	30	R\$ 2,20	R\$ 66,00
202	ADAPTADOR TELEFONE MACHO/FEMEA:	UNID	60	R\$ 1,59	R\$ 95,40
203	BOQUILHA SIMPLES PARA LAMPADA	UNID	100	R\$ 2,45	R\$ 245,00
204	CABO duplex 10 mm	Mt.	1000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
205	CABO duplex 16 mm	Mt	750	R\$ 2,75	R\$ 2.062,50
206	CAIXA DISTRBUICAO 16/24: C/ PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FAME	UNID	50	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00
207	CAIXA DISTRBUICAO 3 ENTRADAS:	UNID	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00
208	CAIXA DISTRBUICAO 6 ENTRADAS:	UNID	50	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00
209	CANALETA DUPLA 2MT:	UNID	100	R\$ 4,89	R\$ 489,00
210	CANALETA TRIPLO 2 MT:	UNID	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
211	CONDULETE 1 S/TP	UNID	100	R\$ 4,19	R\$ 419,00
212	CONECTOR LOUCA BIPOLAR 10MM	UNID	30	R\$ 1,99	R\$ 59,70
213	CURVA 90 PVC ELET ROSCA 1 - PADRÃO PVC PRETO	UNID	20	R\$ 1,15	R\$ 23,00
214	CURVA 90 PVC ELET ROSCA 1 1/2 - PADRÃO PVC PRETO	UNID	20	R\$ 3,79	R\$ 75,80
215	DISJUNTOR 40 AMP:	UNID	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00
216	DISJUNTOR 70 AMP	UNID	20	R\$ 35,90	R\$ 718,00
217	DISJUNTOR 90 AMP	UNID	20	R\$ 56,55	R\$ 1.131,00
218	DISJUNTOR BIPOL. 20A	UNID	20	R\$ 26,37	R\$ 527,40
219	DISJUNTOR BIPOL. 60A	UNID	20	R\$ 79,80	R\$ 1.596,00
220	DISJUNTOR BIPOL. 90A	UNID	20	R\$ 84,25	R\$ 1.685,00
221	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES	UNID	20	R\$ 35,90	R\$ 718,00
222	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMPERES	UNID	20	R\$ 62,50	R\$ 1.250,00
223	DISJUNTOR DIN 25 AMP	UNID	20	R\$ 6,90	R\$ 138,00
224	DISJUNTOR DIN 40 AMP	UNID	20	R\$ 8,49	R\$ 169,80
225	DISJUNTOR MONOFASICO 10 AMPERES	UNID	20	R\$ 13,20	R\$ 264,00
226	DISJUNTOR MONOFASICO 20 AMPERES	UNID	20	R\$ 12,15	R\$ 243,00
227	DISJUNTOR MONOFASICO 35 AMPERES	UNID	20	R\$ 16,99	R\$ 339,80
228	DISJUNTOR TRIFASICO 120 AMP	UND	10	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
229	DISJUNTOR TRIFASICO 150 AMP	UNID	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
230	FIO CABO FLEXIVEL 1,5 MM	METRO	1000	R\$ 0,65	R\$ 650,00
231	FIO CABO FLEXIVEL 10,0 MM	METRO	1000	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
232	FIO CABO FLEXIVEL 2,5 MM	METRO	1000	R\$ 0,89	R\$ 890,00
233	FIO CABO FLEXIVEL 4,0MM	METRO	1000	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
234	FIO CABO FLEXIVEL 6,0 MM	METRO	1000	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00
235	Fio paralelo 2 x 1,00mm	METRO	1000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
236	Fio paralelo 2 x 2,50mm	METRO	1000	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
237	FITA ISOLANTE PROFISSIONAL AUTO FUSÃO 10 METROS: Fita auto-aglomerante isolante a base de borracha EPR para recomposição de isolamento de cabos eletricos em emendas e terminações para tensões até 69kV. Atende a todos os requisitos da norma ASTM-D4388.	UNID	100	R\$ 15,98	R\$ 1.598,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____
Folha. Nº _____

238	HASTE PARA PADRAO: GALVANIZADA 2,40 METROS	UNID	40	R\$ 37,50	R\$ 1.500,00
239	INTERRUPTOR SEM BLANC 1SS COM PARALELO	UNID	50	R\$ 12,20	R\$ 610,00
240	INTERRUPTOR SEM BLANC 1SS COM TOMADA	UNID	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
241	INTERRUPTOR COM TOMADA SOBREPOR	UNID	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
242	INTERRUPTOR ILUMI 2 SS COM TOMADA	UNID	200	R\$ 18,70	R\$ 3.740,00
243	INTERRUPTOR ILUMI 3 SS	UNID	100	R\$ 14,60	R\$ 1.460,00
244	INTERRUPTOR ILUMI 1SS COM TOMADA	UNID	100	R\$ 11,25	R\$ 1.125,00
245	LAMPADA EMERGENCIA FOX LUX	UNID	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
246	LAMPADA FLUORECENTE 20 W	UNID	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
247	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	UNID	50	R\$ 35,90	R\$ 1.795,00
248	LAMPADA FLUORESCENTE AG 25 W	UNID	100	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
249	LAMPADA INCANDESCENTE 100 W	UNID	150	R\$ 4,75	R\$ 712,50
250	LAMPADA INCANDESCENTE 200 W	UNID	150	R\$ 5,90	R\$ 885,00
251	LAMPADA INCANDESCENTE 60W DE 127V:	UNID	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
252	PADRAO BIFASICO COMPLETO A FAVOR DA REDE	UNID	50	R\$ 379,45	R\$ 18.972,50
253	PADRAO BIFASICO COMPLETO CONTRA A REDE 1 CX:	UNID	50	R\$ 815,00	R\$ 40.750,00
254	PADRAO CEMIG A FAVOR DA REDE 220 WATS 01 CX	UNID	50	R\$ 410,00	R\$ 20.500,00
255	PADRAO CEMIG CONTRA 220 WATS 01 CX	UNID	50	R\$ 599,00	R\$ 29.950,00
256	PADRAO MONOFASICO COMPLETO A FAVOR DA REDE	UNID	50	R\$ 275,00	R\$ 13.750,00
257	PADRAO MONOFASICO COMPLETO CONTRA A REDE	UNID	50	R\$ 415,00	R\$ 20.750,00
258	PLACA 4 X 2 CEGA BR PLUS WLMA:	UNID	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
259	PLACA S.ELEGANCE 3 MODULOS:	UNID	20	R\$ 1,20	R\$ 24,00
260	PLUG 03 SAIDAS:	UNID	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
261	PLUG BIPOLAR 2P +T	UNID	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
262	PLUG FEMEA:	UNID	50	R\$ 3,59	R\$ 179,50
263	PLUG MACHO: 10 A 3 SAÍDAS	UNID	50	R\$ 4,44	R\$ 222,00
264	PLUG PARA TELEFONE:	UNID	20	R\$ 1,45	R\$ 29,00
265	PLUG PINO ADAPTADOR PRETO:	UNID	50	R\$ 1,99	R\$ 99,50
266	REATOR ELETRONICO 1 X 40:	UNID	30	R\$ 14,20	R\$ 426,00
267	REATOR ELETRONICO 2 X 20:	UNID	30	R\$ 17,60	R\$ 528,00
268	REATOR ELETRONICO 2 X 40:	UNID	30	R\$ 19,90	R\$ 597,00
269	REFLETOR P/ LAMPADA:	UNID	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
270	TOMADA INDUSTRIAL 20 A- 500V:	UNID	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
271	TOMADA INDUSTRIAL 30 A- 500V:	UNID	50	R\$ 6,99	R\$ 349,50
272	TOMADA S. BLANC 10 AMP:	UNID	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00
273	TOMADA S. BLANC TELEFONE:	UNID	50	R\$ 8,26	R\$ 413,00
274	TOMADA SIMPLES - EXTERNA	UNID	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
275	TOMADA SOBREPOR 10 AMP: EXTERNA	UNID	100	R\$ 5,99	R\$ 599,00
276	TOMADA SOBREPOR 20 AMP: EXTERNA	UNID	100	R\$ 7,10	R\$ 710,00
277	TOMADA TELEFONE:	UNID	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
278	ADAPTADOR 2168 P/ TORNEIRA E FILTRO C50	UNID	10	R\$ 23,80	R\$ 238,00
279	ADAPTADOR IRRIGACAO INTERNO ROSCA 1/2:	UNID	5	R\$ 0,19	R\$ 0,95
280	ADAPTADOR IRRIGACAO INTERNO ROSCA 3/4:	UNID	5	R\$ 0,28	R\$ 1,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____
Folha. Nº _____

281	ADAPTADOR IRRIGACAO REDUCAO 3/4 X 1/2	UNID	5	R\$ 1,27	R\$ 6,35
282	ADAPTADOR P/ VALVULA Nº 02:	UNID	30	R\$ 1,12	R\$ 33,60
283	ADAPTADOR SOLD 20MM	UNID	50	R\$ 0,35	R\$ 17,50
284	ADAPTADOR SOLDAVEL 25MM	UNID	50	R\$ 0,38	R\$ 19,00
285	ADAPTADOR SOLDAVEL 32 MM	UNID	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50
286	ADAPTADOR SOLDAVEL 40MM:	UNID	50	R\$ 1,85	R\$ 92,50
287	ADAPTADOR SOLDAVEL 50MM:	UNID	50	R\$ 1,99	R\$ 99,50
288	ADAPTADOR VALVULA AMERICANA:	UNID	30	R\$ 2,49	R\$ 74,70
289	ADESIVO PLASTICO 850 GR	UNID	10	R\$ 28,90	R\$ 289,00
290	ADESIVO PLASTICO 75 GR	UNID	10	R\$ 3,15	R\$ 31,50
291	ADESIVO PLASTICO 17 GR	UNID	10	R\$ 1,19	R\$ 11,90
292	ADESIVO PLASTICO 175 GR	UNID	10	R\$ 7,29	R\$ 72,90
293	BICO, em metal, 1/2 polegada, para torneira, rosqueavel.	Unid.	30	R\$ 1,80	R\$ 54,00
294	BICO, em metal, 3/4 polegada, para torneira, rosqueavel.	Unid.	30	R\$ 2,15	R\$ 64,50
295	BOIA P/ CAIXA D` AGUA:	UNID	50	R\$ 7,60	R\$ 380,00
296	BRACO DE CHUVEIRO ADMO: CROMADO	UNID	20	R\$ 8,45	R\$ 169,00
297	BUCHA P/ TORNEIRA:	UNID	50	R\$ 0,30	R\$ 15,00
298	BUCHA RED. CURTA SOLDAVEL 25 X 20 MM:	UNID	100	R\$ 0,35	R\$ 35,00
299	BUCHA RED. CURTA SOLDAVEL 32 X 25 MM:	UNID	100	R\$ 0,49	R\$ 49,00
300	BUCHA RED. CURTA SOLDAVEL 40 X 32 MM:	UNID	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
301	BUCHA RED. CURTA SOLDAVEL 50 X 40 MM:	UNID	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
302	BUCHA RED. ESGOTO 50 X 40 MM	UNID	100	R\$ 26,99	R\$ 2.699,00
303	BUCHA RED. LONGA SOLDAVEL 32 X 20 MM:	UNID	100	R\$ 0,89	R\$ 89,00
304	BUCHA RED. LONGA SOLDAVEL 40 X 40 MM:	UNID	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00
305	BUCHA RED. LONGA SOLDAVEL 50 X 20 MM:	UNID	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
306	BUCHA RED. LONGA SOLDAVEL 50 X 25 MM:	UNID	100	R\$ 1,79	R\$ 179,00
307	BUCHA RED. LONGA SOLDAVEL 50 X 32 MM:	UNID	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
308	BUCHA REDUCAO ROSCA 3/4 X1/2:	UNID	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
309	CAIXA D AGUA 1000 LTS:	UNID	20	R\$ 193,55	R\$ 3.871,00
310	CAIXA D AGUA 500LTS	Und	20	R\$ 142,00	R\$ 2.840,00
311	CAIXA DE GORDURA 25 LITROS:	UNID	30	R\$ 53,09	R\$ 1.592,70
312	CAIXA DE GORDURA 250 X 172 X 50:	UNID	20	R\$ 28,50	R\$ 570,00
313	CAIXA DE GORDURA 250 X 230 X 75:	UNID	20	R\$ 22,90	R\$ 458,00
314	CAIXA DE GORDURA 35 X44 X42:	UNID	20	R\$ 26,50	R\$ 530,00
315	CAIXA SIFONADA CARDINALI 150 X 150 CRO:	UNID	30	R\$ 18,25	R\$ 547,50
316	CANOPLA P/ VALVULA DESC.	UNID	30	R\$ 22,50	R\$ 675,00
317	CAP ESGOTO 100MM	UNID	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
318	CAP ESGOTO 150MM	UNID	50	R\$ 13,90	R\$ 695,00
319	CAP ESGOTO 40MM	UNID	50	R\$ 1,15	R\$ 57,50
320	CAP ESGOTO 50MM	UNID	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
321	CAP ESGOTO 75MM	UNID	50	R\$ 3,49	R\$ 174,50
322	CAP ROSCAVEL 1/2:	UNID	50	R\$ 0,45	R\$ 22,50
323	CAP ROSCAVEL 3/4	UNID	50	R\$ 0,79	R\$ 39,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____
Folha. Nº _____

324	CAP SOLDABEL 20MM	UNID	50	R\$ 0,35	R\$ 17,50
325	CAP SOLDABEL 25MM	UNID	50	R\$ 0,45	R\$ 22,50
326	CAP SOLDABEL 32MM	UNID	50	R\$ 0,78	R\$ 39,00
327	CAP SOLDABEL 40MM	UNID	50	R\$ 1,25	R\$ 62,50
328	CAP SOLDABEL 50MM	UNID	50	R\$ 2,89	R\$ 144,50
329	CHUVEIRO ELETRICO 110V OU 220V	UNID	10	R\$ 43,90	R\$ 439,00
330	DESENTUPIDOR L TUFAO N 01 5MT	UNID	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
331	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	UNID	15	R\$ 7,77	R\$ 116,55
332	FLANGE COM REGISTRO 50 MM	UNID	10	R\$ 18,90	R\$ 189,00
333	FLANGE SOLDABEL 50MM	UNID	10	R\$ 11,20	R\$ 112,00
334	FLANGE SOLDABEL 20 MM	UNID	10	R\$ 5,15	R\$ 51,50
335	FLANGE SOLDABEL 32 MM	UNID	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
336	FLANGE SOLDABEL 40MM	UNID	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
337	JOELHO 100MM C/ VISITA 50MM	UNID	50	R\$ 8,99	R\$ 449,50
338	JOELHO 45 ESGOTO 100MM	UNID	50	R\$ 3,45	R\$ 172,50
339	JOELHO 90 ESGOTO DN 100	UNID	50	R\$ 2,29	R\$ 114,50
340	JOELHO ESGOTO45 X 50 MM	UNID	30	R\$ 1,49	R\$ 44,70
341	JOELHO REDUCAO SOLDABEL 25 X 20 MM: COM ROSCA	UNID	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
342	JOELHO SOLDABEL 20 MM	UNID	100	R\$ 0,18	R\$ 18,00
343	JOELHO SOLDABEL 20 X1/2": COM ROSCA	UNID	20	R\$ 0,79	R\$ 15,80
344	JOELHO SOLDABEL 25 MM	UNID	100	R\$ 0,25	R\$ 25,00
345	JOELHO SOLDABEL 25 X 3/4	UNID	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50
346	JOELHO SOLDABEL 40 MM	UNID	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
347	JOELHO SOLDABEL 90 X20 MM	UNID	300	R\$ 0,18	R\$ 54,00
348	LUVA ESGOTO 40MM	UNID	50	R\$ 14,99	R\$ 749,50
349	LUVA CORRER 20MM TB SOLD	UNID	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50
350	LUVA CORRER 25MM TB SOLD	UNID	50	R\$ 6,15	R\$ 307,50
351	LUVA CORRER 32MM TB SOLD	UNID	20	R\$ 10,20	R\$ 204,00
352	LUVA CORRER 40MM TB SOLD	UNID	50	R\$ 10,15	R\$ 507,50
353	LUVA CORRER 50MM TB SOLD	UNID	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
354	LUVA CORRER ESG. 100MM	UNID	20	R\$ 8,20	R\$ 164,00
355	LUVA CORRER ESG. 75MM	UNID	20	R\$ 8,29	R\$ 165,80
356	LUVA ELETRODUTO 1 1/2 ROSCA	UNID	50	R\$ 1,88	R\$ 94,00
357	LUVA ELETRODUTO 1 ROSCA	UNID	50	R\$ 0,48	R\$ 24,00
358	LUVA ELETRODUTO 3/4 ROSCA	UNID	50	R\$ 0,45	R\$ 22,50
359	LUVA ELETRODUTO1/2 ROSCA	UNID	50	R\$ 0,40	R\$ 20,00
360	LUVA RED SOLD 25X20MM	UNID	50	R\$ 0,69	R\$ 34,50
361	LUVA ROSCAVEL 1/2	UNID	50	R\$ 0,50	R\$ 25,00
362	LUVA ROSCAVEL 3/4	UNID	50	R\$ 0,69	R\$ 34,50
363	LUVA SOLDABEL 25MM	UNID	50	R\$ 0,35	R\$ 17,50
364	LUVA SOLDABEL 20MM	UNID	50	R\$ 0,18	R\$ 9,00
365	LUVA SOLDABEL 32 MM	UNID	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50
366	LUVA SOLDABEL 40MM	UNID	50	R\$ 1,19	R\$ 59,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____
Folha. Nº _____

367	LUVA SOLDABEL 50MM	UNID	50	R\$ 1,85	R\$ 92,50
368	NIPLE PVC ROSCAVEL 1/2":	UNID	50	R\$ 0,39	R\$ 19,50
369	NIPLE PVC OSCAVEL 3/4":	UNID	50	R\$ 0,40	R\$ 20,00
370	PADRÃO COPASA (CAVALETE)	UNID	50	R\$ 74,50	R\$ 3.725,00
371	REDUCAO ESGOTO 100X75MM	UNID	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
372	REDUCAO ESGOTO 75X50MM	UNID	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
373	REDUCAO EXC. ESGOTO 100 X 50MM:	UNID	50	R\$ 5,45	R\$ 272,50
374	REGISTRO ADMO PRESSAO 1416 C52 1/2":	UNID	10	R\$ 39,50	R\$ 395,00
375	REGISTRO ADMO PRESSAO 1416 C52 3/4":	UNID	10	R\$ 41,03	R\$ 410,30
376	REGISTRO ESFERA 1 1/2":	UNID	10	R\$ 39,50	R\$ 395,00
377	REGISTRO ESFERA 1 1/4":	UNID	10	R\$ 36,40	R\$ 364,00
378	REGISTRO ESFERA 1":	UNID	10	R\$ 21,30	R\$ 213,00
379	REGISTRO ESFERA 1/2":	UNID	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
380	REGISTRO ESFERA 2":	UNID	10	R\$ 85,90	R\$ 859,00
381	REGISTRO ESFERA 3/4":	UNID	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
382	REGISTRO ESFERA PLASTICO 50 MM C/ FLANGE:	UNID	10	R\$ 18,90	R\$ 189,00
383	REGISTRO ESFERA SOLD 20M	UNID	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
384	REGISTRO ESFERA SOLD 25M	UNID	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
385	REGISTRO ESFERA SOLD 32M	UNID	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
386	REGISTRO ESFERA SOLD 50M	UNID	10	R\$ 13,90	R\$ 139,00
387	REGISTRO ESFERA SOLD. 40MM	UNID	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
388	REGISTRO ESFERA SOLDABEL 60 MM:	UNID	10	R\$ 33,90	R\$ 339,00
389	REGISTRO ESFERA SOLDABEL C/ UNIAO 20 MM:	UNID	10	R\$ 4,99	R\$ 49,90
390	REGISTRO ESFERA SOLDABEL C/ UNIAO 25 MM:	UNID	10	R\$ 8,30	R\$ 83,00
391	REGISTRO ESFERA SOLDABEL C/ UNIAO 50 MM:	UNID	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00
392	REGISTRO GAVETA 1 1/2	UNID	10	R\$ 31,50	R\$ 315,00
393	REGISTRO GAVETA 1":	UNID	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
394	REGISTRO GAVETA 1/2	UNID	10	R\$ 6,80	R\$ 68,00
395	REGISTRO GAVETA 3/4":	UNID	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
396	REGISTRO PRESSAO 1/2: 1416 C 33	UNID	10	R\$ 18,90	R\$ 189,00
397	REGISTRO PRESSAO 1416 C50 1/2":	UNID	10	R\$ 25,50	R\$ 255,00
398	REGISTRO PRESSAO 1416 C50 3/4":	UNID	10	R\$ 26,90	R\$ 269,00
399	REGISTRO PRESSAO 3/4: 1416 C 33	UNID	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00
400	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA, LATERAL / SUPERIOR:	UNID	10	R\$ 14,30	R\$ 143,00
401	REPARO PARA VÁLVULA:	UND	10	R\$ 29,50	R\$ 295,00
402	REPARO REGISTRO GAVETA 1":	UNID	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
403	REPARO REGISTRO C 23:	UNID	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00
404	REPARO REGISTRO C 50:	UNID	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00
405	REPARO REGISTRO COM MODULOS:	UNID	10	R\$ 15,90	R\$ 159,00
406	REPARO REGISTRO GAVETA 1/2:	UNID	10	R\$ 15,20	R\$ 152,00
407	REPARO REGISTRO GAVETA 3/4:	UNID	10	R\$ 15,55	R\$ 155,50
408	REPARO REGISTRO GAVETA 32:	UNID	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
409	REPARO REGISTRO PRESSAO 3/4:	UNID	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____
Folha. Nº _____

410	SIFAO SANF. 40 MM:	UNID	30	R\$ 3,98	R\$ 119,40
411	SIFAO SANF. DUPLO:	UNID	30	R\$ 8,99	R\$ 269,70
412	SIFAO SANF. TRIPLO:	UNID	30	R\$ 18,50	R\$ 555,00
413	SIFAO SANFONADO 1,50 MT:	UNID	30	R\$ 7,30	R\$ 219,00
414	SILICONE 270 ML:	UNID	30	R\$ 10,98	R\$ 329,40
415	SILICONE 50 G:	UNID	30	R\$ 3,75	R\$ 112,50
416	TE ESGOTO 100 X 50 MM	UNID	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00
417	TE ESGOTO 100 X 75 MM:	UNID	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
418	TE ESGOTO 100MM	UNID	50	R\$ 5,89	R\$ 294,50
419	TE ESGOTO 40MM	UNID	50	R\$ 1,15	R\$ 57,50
420	TE P/ CALHA PERFILADA:	UNID	100	R\$ 12,20	R\$ 1.220,00
421	TE RED SOLD. 50X25MM	UNID	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
422	TE REDUCAO SOLD. 25 X 20 MM:	UNID	50	R\$ 1,85	R\$ 92,50
423	TE ROSCAVEL 1/2	UNID	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50
424	TE ROSCAVEL 3/4	UNID	50	R\$ 0,99	R\$ 49,50
425	TE SOLDAVEL 20MM	UNID	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
426	TE SOLDAVEL 25MM:	UNID	100	R\$ 0,49	R\$ 49,00
427	TE SOLDAVEL 32 MM:	UNID	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
428	TE SOLDAVEL 40MM	UNID	100	R\$ 4,29	R\$ 429,00
429	TE SOLDAVEL 50MM	UNID	100	R\$ 3,85	R\$ 385,00
430	TE SOLDAVEL AZUL 20 X 1/2:	UNID	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
431	TE SOLDAVEL AZUL 25 X 1/2:	UNID	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
432	TE SOLDAVEL AZUL 25 X 3/4:	UNID	100	R\$ 2,98	R\$ 298,00
433	TE SOLDAVEL LR 20 X 1/2:	UNID	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
434	TE SOLDAVEL LR 25 X 1/2:	UNID	100	R\$ 1,69	R\$ 169,00
435	TORNEIRA LAVATORIO 1194 C50:	UNID	20	R\$ 37,80	R\$ 756,00
436	TORNEIRA ADMO 1194 LAVATORIO: C 33	UNID	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
437	TORNEIRA BICA ALTA CISNE:	UNID	20	R\$ 27,50	R\$ 550,00
438	TORNEIRA COM FILTRO BUZIOS:	UNID	50	R\$ 71,33	R\$ 3.566,50
439	TORNEIRA COZ. PAR P BELO BR 1/2:	UNID	50	R\$ 32,90	R\$ 1.645,00
440	TORNEIRA ESFERA PLASTICA 1/2:	UNID	20	R\$ 5,99	R\$ 119,80
441	TORNEIRA ESFERA REFORCADA 3/4:	UNID	20	R\$ 13,05	R\$ 261,00
442	TUBO SOLDAVEL 50 MM	UNID	200	R\$ 45,90	R\$ 9.180,00
443	TUBO DE ESGOTO 100MM	UNID	100	R\$ 37,90	R\$ 3.790,00
444	TUBO DE ESGOTO 150MM	UNID	50	R\$ 119,00	R\$ 5.950,00
445	TUBO DE ESGOTO 50 MM	UNID	100	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
446	TUBO DE ESGOTO 75 MM	UNID	100	R\$ 38,50	R\$ 3.850,00
447	TUBO P/CX DESCARGA 40MMX1,60M	UNID	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00
448	TUBO P/CX DESCARGA C/CURVA	UNID	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00
449	TUBO P/CX DESCARGA N.20	UNID	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00
450	TUBO P/CX DESCARGA N03	UNID	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00
451	TUBO P/CX DESCARGA SOBR 1,50M	UNID	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00
452	TUBO PARA LIGAÇÃO VASO FLEXIVEL	UNID	20	R\$ 2,98	R\$ 59,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____
Folha. Nº _____

453	TUBO SOLDAVEL 20 MM	UNID	200	R\$ 8,25	R\$ 1.650,00
454	TUBO SOLDAVEL 25 MM	UNID	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
455	TUBO SOLDAVEL 32 MM	UNID	200	R\$ 18,98	R\$ 3.796,00
456	TUBO SOLDAVEL 40 MM	UNID	200	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00
457	TUBO VALVULA DE DESCARGA	UNID	30	R\$ 5,99	R\$ 179,70
458	VALVULA DESCARGA: 1 1/2 BASE.	UNID	50	R\$ 82,50	R\$ 4.125,00
459	VALVULA TANQUE METAL	UNID	30	R\$ 15,15	R\$ 454,50
460	VALVULA MICTORIO	UNID	50	R\$ 74,99	R\$ 3.749,50
461	VALVULA PLASTICO PIA	UNID	20	R\$ 1,39	R\$ 27,80
462	VALVULA PLASTICO TANQUE	UNID	30	R\$ 1,85	R\$ 55,50
463	PARAFUSO TELHEIRO AUTOBROCANTE	UNID	50	R\$ 0,25	R\$ 12,50
464	PEDRA BRUTA PARA ALICERCE E FUNDACAO	M ³	300	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
465	BLOCO DE CIMENTO 0:14 X 0:39 X 0:14 M	UNID	5000	R\$ 1,99	R\$ 9.950,00
466	BLOCO DE CIMENTO 0:19 X 0:39 X 0:39M	UNID	10000	R\$ 2,15	R\$ 21.500,00
467	BLOQUETE DE CONCRETO 0:25 X 0:06 M:	UNID	50000	R\$ 1,39	R\$ 69.500,00
468	BLOQUETE DE CONCRETO 0:25 X 0:08 M:	UNID	50000	R\$ 1,65	R\$ 82.500,00
469	RELE FOTOELETRICO: COM BASE	UNID	30	R\$ 36,90	R\$ 1.107,00
470	SENSOR DE PRESENCA P/ TETO:	UNID	30	R\$ 29,90	R\$ 897,00
471	SACO DE LINHAGEM - 60KG	UNID	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
472	TAMBOR METAL 200L:	UNID	50	R\$ 44,90	R\$ 2.245,00
473	TAMBOR PLASTICO 200L:	UNID	50	R\$ 89,50	R\$ 4.475,00
474	TELA MANGUEIRO 1,50 MT:	METRO	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
475	TELA MANGUEIRO 1,80 MT:	METRO	200	R\$ 10,98	R\$ 2.196,00
476	TELA GALINHEIRO 1,80 DE ALTURA FIO 22	METRO	200	R\$ 4,49	R\$ 898,00
477	TELA VIVEIRO 1,00 MT:	METRO	200	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
478	CUMEEIRA AMIANTO 1,10 5MM	UNID	400	R\$ 39,50	R\$ 15.800,00
479	CUMEEIRA AMIANTO TTX INF. E SUP.	UNID	400	R\$ 42,50	R\$ 17.000,00
480	TELHA AMIANTO 2,44 X 0,50:	UNID	200	R\$ 14,15	R\$ 2.830,00
481	TELHA AMIANTO 2,44 X 1,10:	UNID	200	R\$ 38,90	R\$ 7.780,00
482	TELHA PLANA:	UNID	20000	R\$ 0,65	R\$ 13.000,00
483	TELHA TRANSPARENTE 0,50 X 0,38:	UNID	100	R\$ 14,58	R\$ 1.458,00
484	TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 0,50:	UNID	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
485	TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 1,10	UNID	50	R\$ 57,90	R\$ 2.895,00
486	TELHA TRANSPARENTE ACR BICA:	UNID	50	R\$ 14,58	R\$ 729,00
487	TIJOLO 08 FUIROS 29X18X10	UNID	20000	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00
488	TIJOLO 09 FUIROS 29X15X15	UNID	20000	R\$ 0,79	R\$ 15.800,00
489	AGUARRAS 900ML MG	UNID	120	R\$ 9,90	R\$ 1.188,00
490	BISNAGA P/ PINTURA DIVERSAS CORES:	UNID	200	R\$ 1,99	R\$ 398,00
491	MASSA ACRILICA 18L:	UNID	100	R\$ 99,50	R\$ 9.950,00
492	MASSA ACRILICA 3,6L	GL	100	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
493	MASSA CORRIDA 18L:	UNID	20	R\$ 39,90	R\$ 798,00
494	MASSA CORRIDA 3,6L	GL	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
495	MASSA PLASTICA 400G	UN	20	R\$ 5,98	R\$ 119,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____
Folha. Nº _____

496	SELADOR ACRIL 18 L PAREDE	UNID	50	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00
497	SELADOR ACRIL 3.6 L PAREDE	UNID	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
498	SOLVENTE DE TINTAS 900 ML	LATA 900 ML	50	R\$ 9,98	R\$ 499,00
499	SPRAY ALTA TEMP CORES DIVERSAS	UNID	30	R\$ 15,98	R\$ 479,40
500	TINTA ACRIL BCO NEVE 18 LT:	UNID	100	R\$ 79,90	R\$ 7.990,00
501	TINTA ACRIL BCO NEVE 3,6 ML:	UNID	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
502	TINTA ESM. 900 ML: TINTA ESM. 0,9L AMARELO CARTEPILLAR, AZ DEL REI, AZ MAR, BR, GELO, CERAM, CONH, CR, CZ, ESC, CZ MD, LAR, MARF, MAR, PLAT, PR, TAB, VD FO, VD NIL, VR, VM, BRCO FOSCO E VD LIMÃO	UNID	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
503	TINTA ESMALTE 3,600 ML: NAS CORES: AMARELO OURO, BRANCO, PRETO, VERMELHO	UNID	100	R\$ 51,25	R\$ 5.125,00
504	TINTA LATEX ERVA DOCE 18 LT:	UNID	50	R\$ 79,90	R\$ 3.995,00
505	TINTA LATEX 18 LT: AMAR. CANARIO, TOMATE SECO, BRANCO NEVE, VERMELHO CAR.	UNID	50	R\$ 79,90	R\$ 3.995,00
506	TINTA LATEX 3,6L: VERDE, PESSEGO, CONHAQUE, AMARELO CAN, VD KIWI, VD LIMÃO, VERMELHO CAR. ,BRANCO GELO, ABACATE, LIRIO	GL	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
507	TINTA OLEO -3,600 LITROS: AMAR, BRANC, AZ. CLARO, PRETA, SALMON, VERDE CLARO	GL	50	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00
508	TINTA PISO 3600 ML: AMARELO, CINZA	UNID	50	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
509	TINTA PISO CONCRETO 18 LT:	UNID	50	R\$ 198,00	R\$ 9.900,00
510	VERNIZ CETOL DECK 3,6 L SEMIBRILHO: VERNIZ CETOL DECK 3,6 L SEMIBRILHO	UNID	10	R\$ 79,90	R\$ 799,00
511	VERNIZ COPAL 3,6L BRILH: VERNIZ COPAL 3,6L BRILH	UN	5	R\$ 62,80	R\$ 314,00
512	VERNIZ COPAL 3,6L BRILH. INCOLO: VERNIZ COPAL 3,6L BRILH. INCOLOR	UNID	10	R\$ 62,80	R\$ 628,00
513	VERNIZ F.SOLAR 0,9L BRILH: VERNIZ F.SOLAR 0,9L BRILH	UN	10	R\$ 26,50	R\$ 265,00
514	VERNIZ F.SOLAR EUCALUX 0,9LT: VERNIZ F.SOLAR EUCALUX 0,9LT	GL	5	R\$ 25,36	R\$ 126,80
515	AREIA CASCALHO	M ³	1000	R\$ 113,05	R\$ 113.050,00
516	AREIA FINA (LAVADA)	M ³	1000	R\$ 113,05	R\$ 113.050,00
517	AREIA GROSSA	M ³	1000	R\$ 113,05	R\$ 113.050,00
518	AREIA MEDIA	M ³	1000	R\$ 113,05	R\$ 113.050,00
519	BRITA 0	M ³	1000	R\$ 170,00	R\$ 170.000,00
520	BRITA 1	M ³	1000	R\$ 170,00	R\$ 170.000,00
521	BRITA 2	M ³	1000	R\$ 170,00	R\$ 170.000,00
522	CUMEEIRA PARA TELHA PLANA	UNID	2000	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.316.462,74